DECRETO DE N° 618 DE 01 DE ABRIL 2014.

Aposenta **ANETDE MARIA DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso **de** suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n° 351/2014.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n° 041 de 19 de dezembro 2003 que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda n°47, de 05 de julho de 2005 que alterou o artigos 37,40,195 e 201 da Constituição Federal

CONSIDERANDO, a Lei Federal n°l0.887 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional n° 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei complementar n° 077 de 30 de dezembro de 2003 que regulamenta e Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1° Fica a servidora **ANEIDE MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos da regra de transição do art. 6°, incisos I, II,III,IV e art. 7° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com as disposições constantes dos art. 2° e 5° da Emenda Constitucional n° 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei complementar municipal n° 077, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2° Os proventos serão integrais, calculados no termos do caput do art. 6° da Emenda Constitucional de n° 041/2003 e revistos na forma do art. 7° da mesma Emenda, fixados em 2.208,67(Dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos 150 horas R$799,09
Grat. Adicional ref. 6 (quinquénio) art.99. Lei 2.073/92..RS 479,46
VPAN (L.C. 088/04) R$ 930,12

Art. 3° Este Decreto entre em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência 01 de abril de 2014.

LUIZ SANTOS LACERDA
- Presidente -